



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

CONVOCATÓRIA DO CICLO CARNAVALESCO 2025

EDITAL DO CARNAVAL
“VITÓRIA DAS ALEGORIAS - ONDE OS BICHOS SE ENCONTRAM”
VITÓRIA DE SANTO ANTÃO - PERNAMBUCO

O presente Edital atende aos princípios definidos no Artigo 2º do **PLANO MUNICIPAL DE CULTURA (LEI 4.166/16)**.

O Município da Vitória de Santo Antão - Pernambuco, representado pelo Prefeito **PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA** e a Secretaria de Cultura, Turismo e Economia Criativa, representada pelo Secretário **DEMETRIUS JOSÉ DA SILVA LISBOA**, no uso das atribuições que lhe conferem, torna público o presente **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DO CICLO CARNAVALESCO 2025**, visando **CONVOCAR** para habilitação e Seleção de Propostas, além de definir os requisitos e procedimentos para compor a programação do **Carnaval 2025 da Cidade da Vitória de Santo Antão**, através de contratação e convênio com a finalidade prioritária de promover apresentações, destinado a: artistas, atrações musicais, agremiações carnavalescas, blocos de trios, orquestras, grupos de dança e a cultura popular. O Edital poderá ser obtido através da Plataforma online, no site da prefeitura www.prefeituradavitoria.pe.gov.br, ou pelo formulário digital, que será disponibilizado pela Secretaria de Cultura, Turismo e Economia Criativa a partir do dia 10 até 26 de fevereiro de 2025, das 8h às 13h, na Secretaria de Cultura, Turismo e Economia Criativa, situada na Avenida Silva Jardim, 209 - Matriz, nesta Cidade.

1. DA FINALIDADE

- 1.1** Considerando a política cultural instituída pelo **PLANO MUNICIPAL DE CULTURA**, constitui a finalidade desta Convocatória a valorização e o fortalecimento da cultura Vitorriense.



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

2. DO OBJETO

2.1 Constitui objeto desta Convocatória a habilitação de propostas de: artistas, atrações musicais, agremiações carnavalesca, blocos de trios, orquestras, grupos de dança e a cultura popular para compor a programação do **Ciclo Carnavalesco 2025**, promovida pela Prefeitura Municipal da Vitória, através da Secretaria de Cultura, Turismo e economia Criativa com a finalidade de promover apresentações no percurso oficial do Carnaval da Vitória e nos **06 (Seis) Polos do Carnaval**: Polo Infantil - Praça Leão Coroado; Polo Principal - Avenida Silva Jardim; Polo Multicultural – Livramento; Polo Pirituba; Polo Oiteiro e Polo Mocotó.

3. DAS ETAPAS

4. 3.1 - A presente Convocatória compreenderá as seguintes etapas:

- 1º Etapa; Inscrição;
- 2º Validação das inscrições e enquadramento por categoria;
- 3º Avaliação Documental e Artística;
- 4º Etapa; Habilitação;
- 5º Etapa; Divulgação dos resultados da habilitação;
- 6º Contratação/convênio;
- 7º Pagamento;

3.2 - As etapas do Edital seguirão o cronograma abaixo:

| DESCRIÇÃO DAS ETAPAS | DATA / PERÍODO |
|---|------------------------------|
| Publicação do Edital no site da Prefeitura. | 07 de fevereiro de 2025 |
| Impugnação do edital | 10 a 11 de fevereiro de 2025 |
| 1 – Inscrições Presenciais | 12 a 18 de fevereiro de 2025 |
| 2 - Validação das inscrições: Habilitação - | |
| Análise documental e enquadramento por segmento e categoria | 19 a 20 de fevereiro de 2025 |
| Publicação do resultado dos(as) habilitados(as) e inabilitados(as) | 21 de fevereiro de 2025 |
| Prazo para apresentação de Recurso pelos interessados | 22 a 24 de fevereiro de 2025 |
| Julgamento dos recursos | 25 de fevereiro de 2025 |
| Publicação do resultado do julgamento dos recursos e do resultado final | 26 de fevereiro de 2025 |



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

| | |
|---|---------------------------------|
| dos(as) habilitados(as) | |
| 3 - CARNAVAL "VITÓRIA DAS ALEGORIAS, ONDE BICHOS SE ENCONTRAM" VITÓRIA DE SANTO ANTÃO - PE | A partir de 01 de março de 2025 |

5. DO PROPONENTE

4.1 Poderão participar desta Convocatória **PESSOA FÍSICA - ARTISTA INDIVIDUAL**, maior de 18 anos.

PESSOA FÍSICA REPRESENTANDO GRUPO/BANDA, maior de 18 anos e **PESSOA JURÍDICA**, inclusive Microempreendedor Individual - MEI, ou instituições/associações sem fins lucrativos que tenham comprovação na atuação de pelo menos 01 ano e proponente seja domiciliado ou sediado no âmbito deste Município.

6. DAS INSCRIÇÕES

5.1 - As inscrições Presenciais serão iniciadas do dia **13 a 18 de fevereiro de 2025**, e seu **horário de funcionamento será das 08h00 até 13h00**, os formulários estarão disponíveis no site eletrônico: www.prefeituradavitoria.pe.gov.br.

5.2 - Formulário de Inscrição deverá estar todo preenchido, datado e assinado, pelo proponente ou representante legal (Anexo I), e acompanhado dos seguintes documentos:

A- Release ou histórico atualizado dos artistas, atrações musicais, orquestras, grupos de dança.

B- Consagração artística pela crítica, mínimo (03), matérias de revistas, jornais, blogs e/ou sites especializados ou reconhecidos, programação do carnaval em folders, folhetos e congêneres).

C- Declaração de Grupo (Anexo III) com assinatura de 10% dos integrantes da atração, indicando o (a) representante, que também deverá ser integrante do grupo cultural. A atribuição da escolha do(a) representante é exclusiva dos componentes da atração. Para grupos em que 10% dos integrantes seja um número inferior a (quatro), deverão ser garantidas, no mínimo, 04 (quatro) assinaturas, acompanhadas

RG e CPF dos signatários.



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

D- Fotos e vídeos, ou encaminhar CD ou DVD;

5.3 - Os interessados apenas poderão se inscrever uma única vez como pessoa física (PF) ou pessoa jurídica (PJ).

5.4 - Serão aceitas propostas para as seguintes expressões culturais/categorias:

5.4.1 MÚSICA E DANÇA DA TRADIÇÃO CARNAVALESCA (Palco ou Cortejo):

Artistas, atrações musicais e/ou grupo de dança ligados à tradição carnavalesca ou que tenham a tradição carnavalesca como fonte de pesquisa no trabalho a ser apresentado.

5.4.2 ORQUESTRA DE FREVO (Palco ou Cortejo).

5.4.3 MÚSICA POPULAR BRASILEIRA (Palco): Artistas e grupos de MPB, Axé, Pop Rock Nacional, Pop, Brega, Sertanejo, Swingueira, Forró e outros ritmos de expressão cultural brasileira.

Parágrafo Primeiro. As inscrições para as expressões culturais/ categorias: AGREMIAÇÕES CARNAVALESCAS (Cortejo), CULTURA POPULAR (Cortejo):

- I. Boi e congêneres;
- II. Clube de fado;
- III. Clube de alegorias;
- IV. Maracatu de baque solto e Maracatu de baque virado;
- V. Troça carnavalesca;
- VI. Blocos de Carnaval;
- VII. Urso;
- VIII. Grupos de dança e recreativos.

Parágrafo Único - Não serão contratadas atrações artísticas e culturais que expressem conteúdo discriminatório de qualquer natureza.

6 - DO VALOR PARA REALIZAÇÕES DAS APRESENTAÇÕES:

6.1 - O valor mínimo será de R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais) e o máximo será de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais) para apresentações de cultura popular, grupos de



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

Palácio José Joaquim da Silva Filho

danças e agremiações carnavalescas no carnaval da Cidade de Vitória de Santo Antão / 2025.

6.2 - O valor mínimo será de R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais) e o máximo de R\$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais) para apresentações de artistas e atrações musicais no Carnaval da Cidade da Vitória de Santo Antão / 2025.

6.3 - O valor mínimo será de R\$ 3.000,00 (Três Mil Reais) e o máximo será de R\$ 8.000,00 (Oito Mil Reais) para apresentações de orquestras, no Carnaval da Vitória de Santo Antão / 2025.

6.4 - O valor mínimo será de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais) e o máximo será de R\$ 400.000,00 (Quatrocentos Mil Reais) para convênios de Associações ligadas ao Carnaval da Cidade da Vitória de Santo Antão / 2025.

Parágrafo único - Os proponentes aprovados e selecionados por este edital, poderão realizar mais de uma apresentação no Carnaval da Vitória de Santo Antão 2025 e o cachê será variável de acordo com o perfil da proposta apresentada e selecionada.

7 - DA DOCUMENTAÇÃO

7.1 - Para inscritos e habilitados no Ciclo do Carnaval 2025 da Cidade da Vitória de Santo Antão, deverão apresentar as seguintes documentações:

7.1.1 - PESSOA FÍSICA - ARTISTA INDIVIDUAL OU REPRESENTANDO GRUPO/BANDA.

A. RG e CPF ou (CNH), original e 02 cópias (Xerox);

B. Número do NIT/NIS/PIS ou PASEP 02 cópias (Xerox);

C. Comprovante de endereço com data de emissão de no máximo 90 (noventa), dias antecedentes à inscrição. Serão aceitos os seguintes documentos:

1- Contas de água, energia elétrica, telefone fixo ou móvel;

2- Correspondência expedida por órgãos oficiais das esferas municipais, estaduais ou federal;

3 - Correspondência de entidades bancárias, públicas ou privadas ou administradoras



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

de cartão de crédito;

4 - Contrato de locação;

5- Declaração de endereço por terceiros, acompanhada de cópia de documento oficial do(a) proprietário(a) ou locatário(a) do imóvel (Anexo III);

D. Comprovante de conta bancária;

E. Certidão Municipal;

F. Certidão Federal;

G. Certidão Trabalhista;

H. Certidão Estadual;

7.1.2 - PESSOA JURÍDICA (Microempreendedor Individual - MEI):

A. RG e CPF ou (CNH);

B. Certidão de Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI);

C. Comprovante de endereço com data de emissão de no máximo 90 (noventa), dias antecedentes à inscrição. Serão aceitos os seguintes documentos:

1- Contas de água, energia elétrica, telefone fixo ou móvel;

2- Correspondência expedida por órgãos oficiais das esferas municipais, estaduais ou federal;

3 - Correspondência de entidades bancárias, públicas ou privadas ou administradoras de cartão de crédito;

4- Contrato de locação;

5- Declaração de endereço por terceiros, acompanhada de cópia de documento oficial do(a) proprietário(a) ou locatário(a) do imóvel (Anexo III);

D. Comprovante de conta corrente de Pessoa Jurídica;



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

E.

Certidão Municipal;

F. Certidão Estadual;

G. Certidão Federal;

H. Certidão Trabalhista;

I. Regularidade de FGTS da Caixa Econômica;

J. Cartão do CNPJ atualizado, emitido no ano vigente, que poderá ser emitido no site:
https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cnpjreva_solicitacao.asp

7.1.3 - PESSOA JURÍDICA (Com ou Sem Fins Lucrativos)

A. Estatuto Social e alterações, com a última ata de eleição e posse da diretoria e do Conselho Fiscal;

B. Comprovante de endereço com data de emissão de no máximo 90 (noventa), dias antecedentes à inscrição. Serão aceitos os seguintes documentos:

1 - Contas de água, energia elétrica, telefone fixo ou móvel;

2 - Correspondência expedida por órgãos oficiais das esferas municipais, estaduais ou federal;

3- Correspondência de entidades bancárias, públicas ou privadas ou administradoras de cartão de crédito;

4- Contrato de locação;

5- Declaração de endereço por terceiros, acompanhada de cópia de documento oficial do(a) proprietário(a) ou locatário(a) do imóvel (Anexo III);

C. RG e CPF ou (CNH) do(a) presidente em exercício; original e 02 cópias (xerox);

D. Comprovante de conta corrente da Pessoa Jurídica;

E. Certidão Municipal;

F. Certidão Estadual;



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

G. Certidão Federal;

H. Certidão Trabalhista;

I. Regularidade de FGTS da Caixa Econômica;

J. Cartão do CNPJ atualizado, emitido no ano vigente, que poderá ser emitido no site:
https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cnpjreva_solicitacao.asp

8 - DA VALIDAÇÃO DA INSCRIÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS(AS) HABILITADOS(AS) E RECURSOS.

8.1 - A validação da inscrição para **Edital CARNAVAL DA VITÓRIA 01/2025** competirá a uma comissão de análise documental e artística, designada através de Portaria Municipal, que atuará de forma voluntária e sem remuneração, sendo composta por 03 (integrantes) representantes indicados(as) pelos seguintes órgãos:

A. Um (01) representante da Secretaria de Cultura, Turismo e Economia criativa;

B. Um (01) representante do Conselho Municipal de Cultura;

C. Um (01) representante do Conselho Municipal de Turismo;

8.2 - Critérios para validação da inscrição:

8.2.1 - A Comissão utilizará como critérios para validação das inscrições a documentação apresentada e o enquadramento de artistas, atrações musicais, orquestras de frevo, agremiações carnavalescas, blocos de trios, grupos de dança e a cultura popular, além do cumprimento das demais exigências deste Edital.

a) Para Artistas e Atrações Musicais, serão levados em considerações release histórico, repertório, tempo de existência e atuação no município e região, relevância cultural e artística, consagrações, CD e ou DVD encaminhado, período de participação do ciclo do carnaval da cidade da Vitória de Santo Antão - PE nos últimos anos.

b) A comissão de Análise Documental e Artística poderá promover diligências destinadas à comprovação da documentação apresentada, solicitando outros



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

documentos que julgar necessários.

8.3 - O resultado dos habilitados(as) e inabilitados(as) será publicado no sítio eletrônico: www.prefeituradavitória.pe.gov.br.

8.4 - Caberá recurso contra as decisões da comissão de análise no prazo estipulado no artigo 3 do item 3.2 deste edital.

8.5 - Os recursos enviados fora do período estabelecido no artigo 5 do item 5.2 deste edital não serão reconhecidos ou considerados como válidos.

8.6 - Para o julgamento dos recursos, a comissão de análise poderá solicitar documentação complementar de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a documentação necessária.

8.7 - O resultado do julgamento dos recursos e o resultado final dos(as) habilitados(as) serão publicados no sítio eletrônico: www.prefeituradavitória.pe.gov.br.

8.8 - O indeferimento da solicitação do **EDITAL DO CARNAVAL “VITÓRIA DAS ALEGORIAS, ONDE OS BICHOS SE ENCONTRAM” VITÓRIA DE SANTO ANTÃO - PE** somente ocorrerá quando o (a) interessado (a) não preencher os requisitos estabelecidos neste edital.

9 - DO PAGAMENTO

9.1 - Os valores para contratação e convênios são aqueles definidos no artigo 6 deste edital.

9.2- O pagamento será realizado após comprovação da apresentação artística/cultural, por parte do proponente, bem como, assinatura do termo de compromisso, obedecendo o cronograma do item 3.2;

Parágrafo Primeiro - Para comprovação das atividades, cada proponente deverá formalizar a entrega dos seguintes documentos:

A - Fotos, no mínimo, 05 (cinco) fotografias na participação do ciclo carnavalesco



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

2025, por cada apresentação realizada;

B - Vídeo, no mínimo com 05 (cinco) minutos de mídia eletrônica.

Parágrafo Segundo - A dedução dos tributos devidos, seguirão a legislação vigente.
A Saber:

A - Para as Pessoas Físicas serão retidos os seguintes Tributos: ISS, INSS e IRRF;

B - Para as Pessoas Jurídicas serão retidos os Tributos: ISS e IRRF;

C - Para Microempreendedores Individuais - MEI não terá retenção;

D - Se a empresa for optante pelo simples a retenção será de 5% de ISS;

E - As retenções de impostos são correspondentes ao valor bruto do recebimento.

10- DA VEDAÇÃO

10.1 - É vedada a participação na programação do EDITAL DO CARNAVAL “VITÓRIA DAS ALEGORIAS, ONDE OS BICHOS SE ENCONTRAM” VITÓRIA DE SANTO ANTÃO - PE, os interessados que não cumprirem com as exigências deste edital.

10.2 - É vedada a participação na programação do EDITAL DO CARNAVAL “VITÓRIA DAS ALEGORIAS, ONDE OS BICHOS SE ENCONTRAM” VITÓRIA DE SANTO ANTÃO - PE, da cidade da Vitória de Santo Antão - PE, a interessados impedidos por decisão judicial.

11 - DOS RECURSOS FINANCEIROS

11.1 - Os recursos para o pagamento das apresentações para o EDITAL DO CARNAVAL DA VITÓRIA 01/2025 da cidade da Vitória de Santo Antão - PE ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria do orçamento do Município da Cidade da Vitória de Santo Antão - PE.

P



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

11.2 - Serão considerados desistentes os proponentes que não aceitarem o valor do cachê estabelecido.

11.3 - A desistência tácita ou expressa importará na renúncia automática ao recebimento do auxílio de que trata este edital.

12 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 - A inexatidão ou a apresentação de documentação falsa pelo proponente, ainda que constatada posteriormente à realização deste edital, implicará no cancelamento da inscrição, sendo declarados nulos de pleno direito todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de eventuais sanções de caráter judicial, resguardado o devido processo legal, o contraditório e a ampla defesa.

12.2 - Na forma do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, os proponentes ficarão sujeitos às penalidades abaixo especificadas pelo descumprimento das obrigações assumidas:

- a) Advertência;
- b) Multa de até 100% (cem por cento) do valor recebido pelo descumprimento de qualquer obrigação prevista neste edital;
- c) Suspensão temporária de licitar e contratar com o Município da Vitória de Santo Antão - PE por até 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade (impedimento) de licitar ou contratar com a Administração Pública, conforme inciso IV do Art. 87, da Lei Federal 8.666/93.

13 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 - No interesse do Município da Cidade da Vitória de Santo Antão - PE e sem que caiba aos proponentes qualquer tipo de indenização, fica assegurado à autoridade competente anular ou revogar, no todo ou em parte, o presente Chamamento Público, a qualquer tempo, disto dando ciência aos interessados mediante publicação nas mídias oficiais da Prefeitura da Vitória de Santo Antão - PE.

13.2 - A inscrição do proponente neste Chamamento Público implica na aceitação



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

integral e irretroatável pelos participantes, dos termos, cláusulas, condições e anexos do presente instrumento, que passarão a integrar as obrigações do proponente do EDITAL DO CARNAVAL DA VITÓRIA 01/2025 da cidade da Vitória de Santo Antão - PE, bem como na observância dos regulamentos administrativos e das normas técnicas aplicáveis, não sendo aceita, sob qualquer hipótese, alegação de seu desconhecimento em qualquer fase do procedimento administrativo.

13.3 - A Secretaria de Cultura, Turismo e Economia Criativa, fica autorizada a convidar artistas individuais, grupos, agremiações, atrações musicais e apresentações de cultura popular ou projetos para compor até 30% da programação do EDITAL DO CARNAVAL “VITÓRIA DAS ALEGORIAS, ONDE OS BICHOS SE ENCONTRAM” VITÓRIA DE SANTO ANTÃO - PE referente a este Edital de Chamamento.

13.4 - Os casos omissos serão resolvidos pelas autoridades citadas no item 8.1.

13.5 - Constituem anexos deste edital de Chamamento Público:

13.5.1 - Anexo I - Formulário de Inscrição;

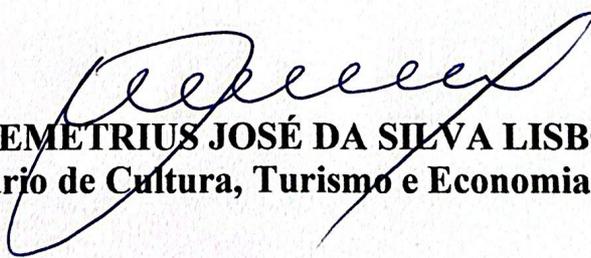
13.5.2 - Anexo II - Formulário de Recurso;

13.5.3 - Anexo II - Formulário de Declaração de Grupo;

13.5.4 - Anexo IV - Modelo Declaração de Endereço;

13.6 - Outras informações ou esclarecimento de dúvidas poderão ser obtidas de segunda a sexta-feira, das 08h às 13h. na sede da Secretaria de Cultura, Turismo e Economia Criativa - SECULTE ou pelo e-mail: sec.cultura@prefeituradavitória.gv.pe.br).

Vitória de Santo Antão – PE, 07 de fevereiro de 2025.


DEMETRIUS JOSÉ DA SILVA LISBOA
Secretário de Cultura, Turismo e Economia Criativa

399 Anos de Fundação da Vitória de Santo Antão.
380 Anos da Batalha das Tabocas.